

# ACORDO

## DECLARAÇÃO DE SANTO DOMINGO "Ainda nos resta muito por fazer, por isso a nossa prioridade é a Infância"

As Ministras, Ministros e Altos Responsáveis pela Infância e pela Adolescência dos Países Ibero-Americanos, reunidos em Santo Domingo, República Dominicana, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro de 2002, sob o lema "Ainda nos resta muito por fazer, por isso a nossa prioridade é a infância", analisaram os progressos e desafios sobre o cumprimento das metas da Agenda Ibero-Americana da Infância e Adolescência e do Turismo, Ambiente e Desenvolvimento Sustentado como factor de ligação no avanço da garantia do cumprimento dos seus direitos.

### Considerando que:

1. A XI CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO e DE GOVERNO efectuada em Lima, Peru, nos dias 23 e 24 de Novembro de 2001, acolheu entusiasticamente a Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência: "Desafios para Melhorar a Qualidade de Vida de Crianças e Adolescentes Ibero-Americanos" e o seu correspondente Plano de Acção, o qual faz ênfase nos temas de seguimento, avaliação, financiamento e cooperação internacional.

2. Um dos temas centrais da XII CIMEIRA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO e DE GOVERNO, a ser celebrada em Bávaro, República Dominicana, nos dias 15 e 16 de Novembro de 2002, é o Turismo, Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

3. O tráfico, o contrabando, a exploração física e sexual e o seqüestro, da mesma forma que a exploração económica das crianças e adolescentes, inclusive nas suas piores formas, são uma realidade quotidiana em todas as regiões do mundo, enquanto que a violência doméstica, o abuso em todas as suas manifestações, incluindo a violência sexual contra as mulheres, crianças e adolescentes, continua a ser um problema grave, podendo existir uma nefasta ligação entre o desenvolvimento sem escrúpulos do turismo e a utilização de crianças e adolescentes como objecto de comércio sexual.

4. A Secretaria de Cooperação Ibero-Americana (SECIB), em cumprimento do mandato recebido na XI Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo e depois de realizado o estudo solicitado, não considera viável, nas actuais circunstâncias, a criação de um Fundo Ibero-Americano para financiar o início da Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência. É considerada de interesse, a proposta da SECIB de fortalecer o quadro jurídico que regulamente a cooperação ibero-americana (Convénio de Bariloche, 1995) que possa contribuir para a sua consolidação como um espaço de cooperação consistente e eficaz.

### Reconhecendo

### que:

1. Os países ibero-americanos obtiveram significativas realizações em matéria de infância e adolescência. Não obstante, ainda persistem uma crescente pobreza, sérios atrasos, desigualdades e exclusões na garantia dos seus direitos, expressas no facto de 60% das crianças entre os 0 e os 12 anos na América Latina e nas Caraíbas serem pobres, em contraste com apenas 35% da população adulta; nas áreas rurais a

proporção de crianças pobres atinge 80% (A pobreza na América Latina e nas Caraíbas ainda tem nome de Infância. UNICEF e CEPAL, 2002).

2. O acesso à água potável, à habitação e ao saneamento é de vital importância para a infância e a adolescência, como parte das acções para satisfazer as suas necessidades básicas, garantir um ambiente saudável e avançar para um desenvolvimento sustentado.

### **Tendo presente que:**

1. Que a nossa acção se orienta pelos princípios fundamentais contidos na Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989 e ratificada por todos os países ibero-americanos.

2. Que todos os países ibero-americanos adoptaram a Declaração e o Plano de Acção contidos no documento "Um Mundo Apropriado para as Crianças", aprovado na Sessão Especial das Nações Unidas de 10 de Maio de 2002.

3. As Declarações da Primeira, Segunda e Terceira Conferências Ibero-Americanas e a sua Agenda Ibero-Americana referentes à infância e à adolescência .

4. A Declaração de Santo Domingo, da XII Conferência Ibero-Americana de Educação, levada a cabo em dois de Julho de 2002.

5. Que a imposição de leis de efeitos extraterritoriais e de medidas unilaterais contrárias ao Direito Internacional e à Carta das Nações Unidas, são um obstáculo ao desenvolvimento económico e social das populações dos países afectados, em particular das crianças, adolescentes e mulheres.

### **Comprometemo-nos a:**

1. Realizar todos os esforços por manter vigente a importância da infância e adolescência na implementação de políticas públicas integrais e de longo prazo que impulsionem o desenvolvimento sustentado, tendo em conta a diversidade étnico-cultural da nossa região e que a adopção das políticas sociais seja simultânea à das políticas económicas.

2. Implementar planos de acção descentralizados, a todos os níveis e âmbitos territoriais, para pôr em prática os compromissos contidos na Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência e o seu correspondente Plano de Acção, com a participação das próprias crianças e adolescentes. Dada a relevância que têm, para conseguir um desenvolvimento sustentado, o envolvimento da família e da comunidade na formação integral da infância e da adolescência; no desenvolvimento das suas capacidades e no acesso às oportunidades, torna-se necessário apoiar políticas públicas coordenadas com o sector privado e a sociedade civil, dirigidas a melhorar as condições de vida das famílias e o fortalecimento dos valores familiares, com particular atenção à eliminação da pobreza.

3. Realizar todos os esforços para que os orçamentos nacionais dos nossos respectivos países concedam recursos financeiros identificáveis, destinados à implementação das metas contidas no Plano de Acção Ibero-Americano, ao seu seguimento e à avaliação do seu impacto.

4. Reiterar a necessidade de que se cumpram os compromissos internacionais assumidos pelos países desenvolvidos, que implicam o destino de 0.7% do seu produto

interno bruto (PIB) como ajuda oficial ao desenvolvimento, no quadro do acordado nas Conferências Internacionais de Monterrey sobre financiamento para o desenvolvimento e de Johannesburgo sobre desenvolvimento sustentado. O incremento dos fluxos financeiros contribuirá para assegurar o cumprimento da agenda ibero-americana para a infância e a adolescência.

5. Vigiar e sancionar o tráfico trans-fronteiriço de crianças e adolescentes e trocar informação a nível regional e internacional; fortalecer a capacidade das autoridades policiais e de vigilância fronteiriça para deter o tráfico e organizar cursos de formação para as referidas autoridades ou reforçar os já existentes, para que respeitem a dignidade, os direitos humanos e as liberdades fundamentais de todos aqueles que são vítimas do tráfico organizado, especialmente as mulheres e as meninas

6. Tomar medidas com carácter de urgência, no plano nacional e internacional, para pôr fim à venda de crianças e adolescentes e dos seus órgãos, impedir que sejam objecto de exploração e abuso sexual, incluindo a sua utilização com fins pornográficos, de prostituição e pedofilia e lutar contra os mercados existentes nesse âmbito, incluindo o uso indevido da Internet.

7. Formular e executar planos nacionais de acção para o combate da exploração sexual comercial e não comercial de crianças e adolescentes, nos nossos países e para além das fronteiras nacionais, com especial ênfase na prevenção, protecção, reabilitação e na sua reinserção, com a cooperação internacional.

8. Conseguir para o ano 2010 a redução, pelo menos num terço, do número de lares que não têm acesso à água potável e a saneamento ambiental e incluí-la como uma das metas da Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência.

9. Continuar a apoiar os esforços da região e os que são realizados pelo IPEC-OIT e outras iniciativas, para a erradicação progressiva do trabalho infantil e a eliminação imediata das suas piores formas, centrando nas crianças e adolescentes trabalhadores e nas suas famílias, as políticas e planos de luta contra a pobreza e assegurando o seu acesso e permanência na escola, como garantia da sua participação num processo de desenvolvimento sustentado.

10. Promover reformas legislativas que tipifiquem todas as condutas ilegais ligadas à exploração sexual de pessoas menores de 18 anos, propiciando a formulação e aplicação de códigos de conduta e de regulamentos claros para o sector do turismo, incluindo campanhas de mobilização e sensibilização social, com o intuito de avançar no sentido de uma cultura de tolerância zero.

11. Elaborar e executar políticas e programas para crianças e adolescentes dirigidas a prevenir o consumo de estupefacientes, substâncias psicotrópicas e inaladas, salvo com fins médicos, para reduzir as consequências adversas inerentes ao seu uso.

12. Promover o desenvolvimento e posterior adopção de um sistema de indicadores comuns à região com o apoio da CEPAL, da UNICEF, do Instituto Interamericano da Criança (IIN), da OIT e de outros Organismos Internacionais, para a monitorização e avaliação da Agenda Ibero-Americana para a Infância e a Adolescência e do seu Plano de Acção.

Acordamos em apresentar o conteúdo desta Declaração à CIMEIRA DE CHEFES DE ESTADO e DE GOVERNO, a ser celebrada nos dias 15 e 16 de Novembro do ano em curso, com o objectivo de ser integrada nas suas resoluções.

Agradecer empenhadamente as múltiplas atenções recebidas do Governo da República Dominicana, do seu povo e, em especial, da Senhora Ministra, Sua Excelência Isabel Mejía de Grullón, bem como o esforço da Secretaria Técnica e das comissões especiais que tornaram possível o sucesso desta IV Conferência Ibero-Americana.